



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.090/2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A T.  
A. DOS SANTOS TAVARES COMÉRCIO ME.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Travessa 15 de Agosto, s/nº, Bairro Bela Vista, setor 0001, quadra 008, lote 0241, inscrição municipal nº 2637, medindo 07,00 metros de frente, 07,00 metros de fundos por 18,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 126,00 metros quadrados**, limitando-se: pela Frente, com a Travessa 15 de Agosto; pelo LADO DIREITO, com Alda Maria dos Santos Silva; pelo LADO ESQUERDO, com Antônia Alves Adriano e pelos FUNDOS, com Ulisses Moreira Conde, em favor de **T. A. DOS SANTOS TAVARES COMÉRCIO ME**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55249815/2014.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de setembro de 2017.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**Ronny Vonn Correa de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração